

Município de Laranjeiras do Sul - 2024			Relatório de execução orçamentária por funcional programática		Página: 2
10.930.000.0000 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.930.000.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO			Atendentes	10.000,00	
374	Código adicional: Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Atendentes		
10.930.000.0000 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.930.000.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO			Atendentes	31.000,00	
375	Código adicional: Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Atendentes		
10.930.000.0000 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.930.000.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO			Atendentes	18.718,82	
381	Código adicional: Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Atendentes		
10.930.000.0000 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.930.000.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO			Atendentes	4.000,00	
382	Código adicional: Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Atendentes		
10.930.000.0000 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.930.000.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.30.00-00 OUTROS SUPRIMENTOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Atendentes	27.372,27	
383	Código adicional: Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Atendentes		
10.930.000.0000 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.930.000.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.30.00-00 OUTROS SUPRIMENTOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Atendentes	227.000,00	
384	Código adicional: Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Atendentes		
10.930.000.0000 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.930.000.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.30.00-00 OUTROS SUPRIMENTOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Atendentes	4.295,10	
385	Código adicional: Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Atendentes		
10.930.000.0000 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.930.000.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.30.00-00 OUTROS SUPRIMENTOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Atendentes	17.858,49	
386	Código adicional: Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Atendentes		
10.930.000.0000 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.930.000.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.30.00-00 OUTROS SUPRIMENTOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Atendentes	38.000,00	
387	Código adicional: Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Atendentes		
10.930.000.0000 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.930.000.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.30.00-00 OUTROS SUPRIMENTOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Atendentes	25.000,00	
388	Código adicional: Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Atendentes		
10.930.000.0000 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.930.000.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.30.00-00 OUTROS SUPRIMENTOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Atendentes	6.000,00	
389	Código adicional: Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Atendentes		

[illegible][illegible]

Inciso III – Ação de formação		
1.	INDIARA DE MELLO	HOMOLOGADO (contemplado dentro do número de vagas)
2.	JULIO CEZAR QUEIROZ CORREIA	HOMOLOGADO (contemplado dentro do número de vagas)

A Comissão
Laranjeiras do Sul, 16 de julho de 2024.

A Comissão designada pelo Decreto 97/2023 – COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA LEI FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI "COMPLEMENTAR PAULO GUSTAVO", torna pública a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** das propostas apresentadas ao Edital 02/2024.

EDITAL Nº 002/2024 – DEMAIS ÁREAS

	PROPONENTE	SITUAÇÃO
	ARTESANATO	
1ª	ELIZABET DE CASTRO MARIANO	HOMOLOGADO (contemplado com recursos dentro do número de vagas)
2ª	LUCILEI GATE ELIAS	HOMOLOGADO (contemplado com recursos dentro do número de vagas reservadas à cotistas)
3ª	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE LARANJEIRAS DO SUL - ARTEL	HOMOLOGADO (contemplado por meio do remanejamento de recursos da área "Música")
	DANÇA	
1ª	ALLAN MATHEUS PERUSSULO	HOMOLOGADO
2ª	DIONATAN PAIVA BELLIS	HOMOLOGADO
3ª	NATHACHA FERNANDA DA SILVA	HOMOLOGADO

A Comissão informa, ainda, que a área "Música" houve sobre de R\$15.000,00. Deste montante, R\$ 10.000,00 foram remanejados para contemplar mais um projeto da área "Artesanato". Os outros R\$5.000,00 restantes serão redistribuídos igualmente entre os seis (6) projetos contemplados neste Edital (Dança e Artesanato).

A Comissão
Laranjeiras do Sul, 16 de julho de 2024.

A Comissão
Laranjeiras do Sul, 16 de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3637-1148

DECRETO N.º 133, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Servidor para Cargo de Provisão Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear a Sra. LETICIA ELIS DE OLIVEIRA POSTAL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.691.016-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 002.980.249-18, no cargo de Provisão Efetivo de Odontólogo, nível R000, a partir de 16 de julho de 2024, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Decreto nº. 12/2024.

Art. 2.º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

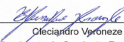


MDB
INSTITUTO DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO PRESENCIAL

O Presidente da Comissão Executiva do MDB do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, convoca os membros partidários, Vereadores, Deputados Estaduais, Federais e demais que compõem o conjunto de convenções previsto no Estatuto Partidário, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 05 de Agosto de 2024, na Rua Ceará nº 056, Bairro Centro, das 18:00 horas às 20:00 horas, nesta cidade, para as deliberações que integram a ORDEM DO DIA: 1) Deliberação sobre coligações para composição de chapa majoritária para a Prefeitura Municipal, com a indicação do candidato próprio a Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) pelo MDB, ou aprovação do cargo de Prefeito(a) e ou Vice-Prefeito(a) do Município Nova Laranjeiras em coligação; 2) Escolha da chapa de candidatos a vereadores e vereadores; 3) designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de representantes e delegados, na forma da Res. 23.609/TSE; 4) Deliberação sobre formação de Coligação ou Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais e decidir questões omissas ou supervenientes;

5) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Nova Laranjeiras, 17de julho de 2024



Odeirson Vazquez
Presidente da Comissão Executiva



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 05.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 466, Centro, Fone/Fax: (42) 3638 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2024-PMV
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 28/2024-PMV, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE QUE SE DESLOCAM NA BR 277 SENTIDO CURITIBA - PR E REGIÃO", à empresa AUTO POSTO ANILA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 08.112.780/0001-73 no valor de até R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais).

Virmond, 11 de julho de 2024.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa n.º 28/2024-PMV

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE QUE SE DESLOCAM NA BR 277 SENTIDO CURITIBA - PR E REGIÃO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 05.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 05.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3638 1122, Cep. 85.390-000

CONTRATO N.º 112-2024
AUTO POSTO ANILA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.112.780/0001-73, no valor total de R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais).
Data de contrato: 11 de julho de 2024.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3637-1148

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1413/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, resolve:

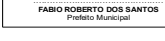
a) - Ratificar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

a) Nr. Processo 112/2024
b) Nr. Licitação 5/2024
c) Modalidade Processo Inexigibilidade
d) Data de Homologação 17/07/2024
e) Objeto da Licitação CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTARÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

EMPRESA/VELOCIDADE	ROBERTO SIBIKOSKI LTDA	Lotação	Problema/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	1	SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE ENFERMEIRO contínuo de empresa com disponibilidade de profissional enfermeiro para prestar atendimento, nas unidades básicas de saúde do município e no Pronto Atendimento Municipal, bem como de enfermeiro de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda a sexta-feira.	un	12,00	5.316,74	63.798,88
TOTAL							63.798,88

R\$ 63.798,88 (Sessenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Nova Laranjeiras/PR, 17 de julho de 2024.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.812.834/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484
85.465-009 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO N.º 062
DATA: 28/06/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 966, de 30/10/2023,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 160.443,13 (cento e sessenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e treze centavos), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do anexo a este Decreto; o valor de R\$ 47.393,37 (quarenta e sete mil trezentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) do superávit financeiro de recursos vinculados e o valor de R\$ 50.049,76 (cinquenta mil quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) do excesso de arrecadação das seguintes alíneas de receita:

1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA – PRINCIPAL R\$ 45.000,00

1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PISO ENFERMAGEM R\$ 5.049,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.812.834/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484
85.465-009 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE JUNHO DE 2024.



AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2024
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Ano nº 1932 - Decreto nº 022024 de 28/06/2024	Empenho	Lei/Orçamento Anual - LCA	Nº	Ano
Despesa	Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Anterior
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Anterior	Anterior
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação			3.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anulação			3.000,00
04.122.0402.2000 Atividades de Departamento de Administração Geral	Anulação			3.000,00
3.1.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Anulação			3.000,00
430	00000 Recursos Ordinários (Linha)			3.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação			63.000,00
04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação			63.000,00
04.124.0802.2000 Atividades de Departamento de Administração Geral	Anulação			63.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Anulação			63.000,00
850	00000 Recursos Ordinários (Linha)			63.000,00
05 GOVERNO MUNICIPAL	Anulação			3.000,00
05.001 GOVERNO MUNICIPAL	Anulação			3.000,00
04.122.0402.2000 Atividades de Departamento de Administração Geral	Anulação			3.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Anulação			3.000,00
200	00000 Recursos Ordinários (Linha)			3.000,00
13 SECRETARIA DE CULTURA	Anulação			63.000,00
13.122.0403.2000 Administração de Serviços de Cultura	Anulação			63.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Anulação			63.000,00
5140	00000 Recursos Ordinários (Linha)			63.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação			5.049,76
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			5.049,76
10.301.1003.2000 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Anulação			5.049,76
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Anulação			5.049,76
2100	00000 Recursos Ordinários (Linha)			5.049,76
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação			45.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			45.000,00
10.301.1003.2000 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Anulação			45.000,00
3.1.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Anulação			45.000,00
2100	00000 Recursos Ordinários (Linha)			45.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação			13.502,44
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			13.502,44
10.301.1003.2000 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Anulação			13.502,44
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Anulação			13.502,44
2300	00000 Recursos Ordinários (Linha)			13.502,44
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação			2.048,61
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			2.048,61
10.301.1003.2000 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Anulação			2.048,61
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Anulação			2.048,61
2300	00000 Recursos Ordinários (Linha)			2.048,61
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação			48,39
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			48,39
10.301.1003.2000 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Anulação			48,39
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Anulação			48,39
2340	00000 Recursos Ordinários (Linha)			48,39
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação			4.608,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			4.608,00
10.301.1003.2000 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Anulação			4.608,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Anulação			4.608,00
2360	00000 Recursos Ordinários (Linha)			4.608,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação			414,82
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			414,82
10.301.1003.2000 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Anulação			414,82
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Anulação			414,82
2710	00000 Recursos Ordinários (Linha)			414,82
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação			10.708,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			10.708,00
10.301.1003.2000 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Anulação			10.708,00
3.1.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Anulação			10.708,00
2100	00000 Recursos Ordinários (Linha)			10.708,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação			10.708,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			10.708,00
10.301.1003.2000 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Anulação			10.708,00
3.1.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Anulação			10.708,00
2100	00000 Recursos Ordinários (Linha)			10.708,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação			10.708,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			10.708,00
10.301.1003.2000 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Anulação			10.708,00
3.1.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Anulação			10.708,00
2100	00000 Recursos Ordinários (Linha)			10.708,00



Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2024
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Ano nº 1932 - Decreto nº 022024 de 28/06/2024	Empenho	Lei/Orçamento Anual - LCA	Nº	Ano
Despesa	Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Anterior
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Anterior	Anterior
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação			6.918,84
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação			6.918,84
08.244.0801.2004 Atividades de Departamento de Assistência Social	Anulação			6.918,84
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Anulação			6.918,84
3681	00000 Recursos Ordinários (Linha)			6.918,84
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação			693,50
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação			693,50
08.244.0801.2004 Atividades de Departamento de Assistência Social	Anulação			693,50
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Anulação			693,50
3681	00000 Recursos Ordinários (Linha)			693,50
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação			309,33
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação			309,33
08.244.0801.2004 Atividades de Departamento de Assistência Social	Anulação			309,33
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Anulação			309,33
3681	00000 Recursos Ordinários (Linha)			309,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.812.834/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484
85.465-009 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO N.º 067
DATA: 17/07/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 966, de 30/10/2023,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do anexo a este Decreto e o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) do excesso de arrecadação da seguinte alínea de receita:

2.4.2.1.50.01.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL INVESTIMENTO R\$ 65.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.812.834/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484
85.465-009 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE JULHO DE 2024.



AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2024
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Ano nº 1932 - Decreto nº 022024 de 28/06/2024	Empenho	Lei/Orçamento Anual - LCA	Nº	Ano
Despesa	Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Anterior
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Anterior	Anterior
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação			30.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anulação			30.000,00
04.122.0402.2000 Atividades de Departamento de Administração Geral	Anulação			30.000,00
3.1.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Anulação			30.000,00
440	00000 Recursos Ordinários (Linha)			30.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação			30.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anulação			30.000,00
04.122.0402.2000 Atividades de Departamento de Administração Geral	Anulação			30.000,00
3.1.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Anulação			30.000,00
440	00000 Recursos Ordinários (Linha)			30.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação			65.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			65.000,00
10.301.1003.2000 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Anulação			65.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Anulação			65.000,00
2141	00000 Recursos Ordinários (Linha)			65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
Ref.: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/PMEAI

Eu, AGENOR BERTONCELO, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICO, o objeto da licitação na modalidade Chamada Pública, a qual tem por objeto o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o 1º semestre de 2024, à seguinte proponente: VERANICE BACH vencedora nos itens 01 ao 17, com o valor total global de R\$ 32.155,70 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 17 de julho de 2024.



AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024/PMEAI
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/PMEAI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024/PMEAI

Eu, AGENOR BERTONCELO, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICO, o objeto da licitação na modalidade Chamada Pública, a qual tem por objeto o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o 1º semestre de 2024, à seguinte proponente: VERANICE BACH vencedora nos itens 01 ao 17, com o valor total global de R\$ 32.155,70 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 17 de julho de 2024.



AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref.: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/PMEAI

Eu, AGENOR BERTONCELO, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICO, o objeto da licitação a qual é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos que irão atender as necessidades da Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, à seguinte proponente:

AMHO INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ: 07.300.151/0001-04, da cidade de Maringá, Estado do Paraná, vencedora nos itens 01 a 04, com o valor total global de R\$ 10.264,25 (dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

COSTA PERE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁCNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 44/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 921 de 30 de outubro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, R\$ 1.247.182,53 (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003– Departamento Administrativo
04.122.0002-2006 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 3.182,53
Conta Despesa: 914
Fonte de Recurso: 00914

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002– Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 760
Fonte de Recurso: 00103

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002– Departamento de Educação
12.361.0004-2013 – Manutenção das Atividades da Escola Rui Barbosa
3.3.30.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 970
Fonte de Recurso: 00104

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002– Departamento de Educação
12.361.0004-2014 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 1130
Fonte de Recurso: 00103

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002– Departamento de Educação
12.365.0004-2016 – Manutenção das Atividades da Creche
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 1360
Fonte de Recurso: 00101

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2031 – Manutenção das Atividades de Saúde com Recursos Próprios

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br | prefeituraemarquinho | prefeituraemarquinho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁCNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 2010
Fonte de Recurso: 00510

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002– Departamento de Obras
14.451.0009-2046 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente
Valor: R\$ 34.000,00
Conta Despesa: 2805
Fonte de Recurso: 00618

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003– Departamento Rodoviário
26.782.0009-2049 – Manutenção das Atividades do Departamento de Viação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 700.000,00
Conta Despesa: 2840
Fonte de Recurso: 00000(Livre)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003– Departamento Rodoviário
26.782.0009-2049 – Manutenção das Atividades do Departamento de Viação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 300.000,00
Conta Despesa: 1016
Fonte de Recurso: 01016

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
004– Departamento de Urbanismo
15.452.0009-2050 – Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 30.000,00
Conta Despesa: 3000
Fonte de Recurso: 00507

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro de 2023 da fonte 1053 e 1054 conforme demonstrado logo abaixo:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003– Departamento Administrativo
04.122.0002-2006 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 200.000,00
Conta Despesa: 310
Fonte de Recurso: 00000 (Livre)

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003– Departamento Administrativo
04.122.0002-2006 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 3.182,53
Conta Despesa: 340
Fonte de Recurso: 00000 (Livre)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002– Departamento de Educação
12.361.0004-2013 – Manutenção das Atividades da Escola Rui Barbosa
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br | prefeituraemarquinho | prefeituraemarquinho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁCNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 870
Fonte de Recurso: 00101

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002– Departamento de Educação
12.361.0004-2013 – Manutenção das Atividades da Escola Rui Barbosa
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 940
Fonte de Recurso: 00103

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002– Departamento de Educação
12.361.0004-2014 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 1060
Fonte de Recurso: 00103

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002– Departamento de Educação
12.361.0004-2014 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 110.000,00
Conta Despesa: 1110
Fonte de Recurso: 00104

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2031 – Manutenção das Atividades de Saúde com Recursos Próprios
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 1950
Fonte de Recurso: 00510

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
004– Departamento de Urbanismo
15.452.0009-2050 – Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 2960
Fonte de Recurso: 00000 (Livre)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
004– Departamento de Urbanismo
15.452.0009-2050 – Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 30.000,00
Conta Despesa: 3020
Fonte de Recurso: 00507

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002– Departamento de Agropecuária
20.606.0010-2051 – Manutenção do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 3130
Fonte de Recurso: 00000(Livre)

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br | prefeituraemarquinho | prefeituraemarquinho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁCNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.**11 – ENCARGOS ESPECIAIS**

001– Encargos Especiais
28.843.0000-0053 – Amortização da Dívida Interna do Município
3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato
Valor: R\$ 234.000,00
Conta Despesa: 3160
Fonte: 00000(Livres)

11 – ENCARGOS ESPECIAIS

001– Encargos Especiais
28.843.0000-0053 – Amortização da Dívida Interna do Município
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 3170
Fonte: 00000(Livres)

TOTAL CANCELAMENTO R\$ 947.182,53

Excesso de arrecadação na da Fonte de recurso

FONTE	VALOR
01016	R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 1.247.182,5

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2024**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PACOTES DE MILHO E FEIJÃO, PINTANHOS E CAIXAS DE SEMENTES DE HORTALIÇAS OS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 107de julho de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI

Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
PARECER DO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

DATA: 17/06/24 ABERTURA: 04/07/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA TRAZ VALOR., conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
PARECER DA PREGOIEIRA E EQUIPE DE APOIO
PRÓXIMOS CLASSIFICADOS (LOTES 01, 02 E 05)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PRÓXIMOS CLASSIFICADOS (LOTES 01, 02 E 05)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
DATA: 17/01/24 ABERTURA: 19/02/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, sediado Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n.º 184, Centro, Goioxim, Paraná, CEP 85.162-000, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Credenciamento designada pelo Decreto n.º 017/2024, devidamente autorizado pelo Senhora Prefeita Municipal, Mari Terezinha da Silva, torna público que encontra-se aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 002/2024, e demais normas aplicáveis.

O edital completo encontra-se disponível pelo site: www.goioxim.pr.gov.br, no Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: <https://pnep.gov.br/app/editais/76105550000137/2024/5>

Goioxim, 17 de julho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita**Município de Virmond**

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>**=====GABINETE DO PREFEITO=====****PORTARIA Nº 088/2024**

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 032/1993 e 124/2012.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor **JOSÉ VALDECIR PEDROSO**, inscrito no RG 9.059.956-9 e CPF 039.912.439-03, ocupante do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, conforme as Leis Municipais 032/1993 Artigo 108 e 124/2012 Artigo 30, IX.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, em 15 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão, Edital nº 90034/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Data da Licitação: 02 de agosto de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de Refeições Prontas para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 540.112,30 (quinhentos e quarenta mil, cento e doze reais e trinta centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. <https://www.gov.br/pnncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

PRAÇA TRÊS PODERES – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁRua das Palmeiras, 1254 - Centro - Fone: (46) 3532-1172- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.camarapi.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/CMQI – Registro de Preços**

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente e papeleria para atender aos departamentos desta administração pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, sempre conforme a efetiva necessidade do órgão público, sendo que a fornecedora deverá dispor de sistema de entrega eficaz dos materiais, vez que deverão ser entregues, quando solicitados, na sede do Poder Legislativo do Município de Quedas do Iguaçu/PR.

DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09 h do dia 18 de julho de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:45 h do dia 06 de agosto de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:45h do dia 06 de agosto de 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10 h do dia 06 de agosto de 2024.

- LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. ID: 1050571

AUTORIZAÇÃO: Adilson Poleze – Presidente da Câmara de Vereadores

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A e/ou <https://camarapi.pr.gov.br>, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Câmara de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua das Palmeiras, 1254 – Centro, Fone 46) 3532-1172, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 16 de julho de 2024.

MARCOS VINÍCIUS TOMBINI MUNARO

Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

PRAÇA TRÊS PODERES – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁRua das Palmeiras, 1254 - Centro - Fone: (46) 3532-1172- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.camarapi.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/CMQI – Registro de Preços**

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de pneus novos para uso dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, sempre conforme a efetiva necessidade do órgão público, sendo que a fornecedora deverá dispor de sistema de entrega eficaz dos materiais, com destino para a sede do Poder Legislativo do Município de Quedas do Iguaçu/PR, respeitando os prazos máximos fixados neste edital, após a devida solicitação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09 h do dia 18 de julho de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 15:30 h do dia 06 de agosto de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15:30 h do dia 06 de agosto de 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16 h do dia 06 de agosto de 2024.

- LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. ID: 1050572

AUTORIZAÇÃO: Adilson Poleze – Presidente da Câmara de Vereadores

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A e/ou <https://camarapi.pr.gov.br>, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Câmara de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua das Palmeiras, 1254 – Centro, Fone 46) 3532-1172, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 16 de julho de 2024.

MARCOS VINÍCIUS TOMBINI MUNARO

Pregoeiro

**Município de Virmond**

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 089/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder a Servidora ROSANGELA NUNES CARDOSO, RG 8.335.510 CPF 084.325.719-97, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, **Licença 08 (oito) dias**, conforme Artigo 114 da Lei Municipal 032/1993 e ofício 022/2017/PGM-DRH.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 12 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI

Prefeito Municipal

**Município de Virmond**

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 089/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder a Servidora ROSANGELA NUNES CARDOSO, RG 8.335.510 CPF 084.325.719-97, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, **Licença 08 (oito) dias**, conforme Artigo 114 da Lei Municipal 032/1993 e ofício 022/2017/PGM-DRH.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 12 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI

Prefeito Municipal

**Município de Virmond**

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 090/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder ao Servidor ANTONIELI SANTOS LOPES, RG 4.849.542 CPF 067.776.569-01, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, **Licença 08 (oito) dias**, conforme Artigo 114 da Lei Municipal 032/1993 e ofício 022/2017/PGM-DRH.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 12 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO PRESENCIAL**

O Presidente da Comissão Executiva do MDB do Município de Goioxim, Estado do Paraná, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, convoca os membros partidários, Vereadores, Deputados Estaduais, Federais e demais que compõem o conjunto de convencionais previsto no Estatuto Partidário, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 02 de agosto de 2024, na Chácara de propriedade do senhor Carlos Schadeck Bisneto, na localidade de Alto dos Milagres, das 19:00 horas até as 21:00 horas, nesta cidade, para as deliberações que integram a **ORDEM DO DIA: 1)** Deliberação sobre coligações para composição de chapa majoritária para a Prefeitura Municipal, com a indicação do candidato próprio a Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) pelo MDB, ou aprovação do cargo de Prefeito(a) e ou Vice-Prefeito(a) do Município de Goioxim - Paraná em coligação; **2)** Escolha da chapa de candidatos a vereadores e vereadoras; **3)** designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de representantes e delegados, na forma da Res. 23.609/TSE; **4)** Deliberação sobre formação de Coligação ou Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais e decidir questões omissas ou supervenientes; **5)** Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Goioxim, 17 de julho de 2024

Presidente da Comissão Executiva/Provisória

SANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!
(Sergio Fornasari)
extra
GUARAPUAVA

**As pessoas nunca
buscaram por
tanta informação.****Esse é o momento
de você
anunciar aqui.****Fale com a gente
(42) 3635-2944****Correio**
DO POVO DO PARANÁ**Não finja que não vê!****Fique atento aos sinais de abuso sexual.
Uma criança pode estar sofrendo!**

**Denuncie
Disque
100**

Correio
DO POVO DO PARANÁ